



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 432/CD - 2011, de 22 de dezembro de 2011.

AUTORIZA A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA FUNECE NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão plenária realizada no dia 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contrapartida financeira da FUNECE no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos no período de janeiro a dezembro de 2012 para implementação do Laboratório Orquestra Contemporânea da Universidade Estadual do Ceará - LabOCC.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput deste artigo destinar-se-ão à concessão de bolsas de iniciação artística e de extensão, reprografia, comunicação e deslocamentos dentro do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Presidente